

EDITAL Nº 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2025

PREGÃO Nº 030/2025

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 10/07/2025

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia **07/07/2025**

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM **Erro! Fonte de referência não encontrada.** DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Registro dos produtos no Ministério da Saúde (exceto aqueles que estiverem isentos de registro, nos termos da Lei 6.360/76 regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77). Para os produtos isentos, favor identificar.

9.11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa – ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA.

9.11.3. Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão competente da Secretaria de Saúde do Estado ou Município de origem da empresa. Ou a dispensa do mesmo.

9.11.4. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa serviços e fornecimento de peças e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente nesse projeto básico, ou tenha profissional com experiência na área comprovada.

9.12. DECLARAÇÕES .

- 9.12.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 9.12.2.** Declaração do porte da empresa;
- 9.12.3.** Modelo De Declaração Nos Termos Do Inciso XXXIII, Art. 7º Da Constituição Federal;
- 9.12.4.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 9.12.5.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e

trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura

do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e portaria 028/2024.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seuacompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, 25 de JUNHO de 2025.

Marlon Alexander Silva Siqueira
Pregoeiro

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
INSC. EST.:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()							
ENDEREÇO:							
BAIRRO:				CIDADE:			
CEP:				E-MAIL:			
TELEFONE:				FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:							
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:							
Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Marca/ Modelo	Valor Estimado	Part. Ampla

0001	<p>APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS: SISTEMA DE ANESTESIA COMPLETO, MICROPROCESSADO PARA CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS COM PREMATURIDADE EXTREMA (MENOR 1 KG), PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS.</p> <p>CONSTRUÍDO COM RACK, VAPORIZADORES, SISTEMAS DE VENTILAÇÃO, ANALISADOR DE GASES, MONITORAÇÃO E ACESSÓRIOS.</p> <p>-ESTAÇÃO DE ANESTESIA COMPLETA, MICROPROCESSADO PARA CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS COM PREMATURIDADE EXTREMA (MENOR 1 KG), PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS.</p> <p>-DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 02 GAVETAS E BANDEJA DE APOIO.</p> <p>-VENTILADOR TIPO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATOS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS COM OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS:PVC, VCV, SIMV, PCV-VG, PSV E VENTILAÇÃO MANUAL E ESPONTÂNEA, COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO OPERADOR COM DETECÇÕES DE ERROS;</p> <p>-"MONITOR GRÁFICO LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 15" POLEGADAS TOUCHSCREEN, COM PRESENÇA DE ENCOLDER COMO SEGUNDA OPÇÃO DE MANUSEIO NO EQUIPAMENTO;</p> <p>-POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS CURVAS SIMULTÂNEAS P X T, F X T, V X T E ETC02;</p> <p>-DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 2 TIPOS DE LOOPS (ESPIROMETRIA) P X V; F X V; P X F;</p> <p>-DEVERÁ POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO IPX1.</p> <p>-DEVERÁ POSSUIR MÓDULO DE ANÁLISE DE GASES E ETC02 COM VISUALIZAÇÃO NA TELA</p>	unidade	4,00	0,00	195.021,02	SIM
------	---	---------	------	------	------------	-----

PRINCIPAL DO
 EQUIPAMENTO DE ANESTESIA;
 -POSSIBILIDADE FUTURA DE
 INCLUSÃO DE MÓDULOS DE
 TNM OU BIS NO PRÓPRIO
 EQUIPAMENTO DE ANESTESIA;
 -DEVERÁ POSSUIR TENDÊNCIAS
 GRÁFICAS DE NO
 MÍNIMO 30 HORAS;
 - MONITORIZAÇÃO QUANTITATIVA
 DA FREQUÊNCIA
 RESPIRATÓRIA, VOLUME
 CORRENTE, VOLUME MINUTO,
 PRESSÃO: DE PICO, DE PLATÔ E
 PEEP.
 -PARÂMETROS VENTILATÓRIOS:
 FREQUÊNCIA
 RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 6 A 70
 RPM, FLUXO DE NO
 MÍNIMO 110 LPM; VOLUME
 CORRENTE DE 10 A 1400ML,
 PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE NO
 MÍNIMO 20 A 50 CM H2O,
 PEEP – DESLIGADA, 4 A 20 CM H2O.
 -ROTÂMETROS (FLUXÔMETRO)
 DIGITAL, ACIONAMENTO
 DA SAÍDA AUXILIAR DE GÁS COMUM
 INDEPENDENTE;
 -FLUXÔMETRO DE O2 AUXILIAR
 EXTERNO;
 -POSICIONAMENTO PARA DOIS
 VAPORIZADORES
 CALIBRADOS DA MESMA MARCA DO
 EQUIPAMENTO COM
 SISTEMA DE SEGURANÇA QUE
 IMPEDE A UTILIZAÇÃO
 SIMULTÂNEA DOS VAPORIZADORES;
 -POSSIBILIDADE FUTURA DE
 UTILIZAÇÃO COM
 VAPORIZADOR DE DESFLURANO DA
 MESMA MARCA DO
 APARELHO DE ANESTESIA;
 -CANISTER DE CAL SODADA
 AUTOCLAVÁVEL;
 -FECHAMENTO DO CANISTER COM
 ENGATE RÁPIDO E
 SISTEMA DE BY PASS, QUE PERMITE
 A TROCA DA CAL
 SODADA DURANTE O
 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, SEM
 QUE HAJA DESPRESSURIZAÇÃO DO
 SISTEMA E SEM A
 NECESSIDADE DE UTILIZAR
 FERRAMENTAS SISTEMA DE
 ALARME DE PRESSÃO (MÁX, E MÍN.),
 VOLUME MINUTO
 (MÁX. E MÍN.), % AGENTE
 ANESTÉSICO (MAX. E MÍN.),
 FIO2(MÁX, E MÍN.), APNÉIA, BAIXA
 PRESSÃO E/OU BAIXO
 FLUXO DE ENTRADA DE O2; FALTA
 DE ENERGIA
 ELÉTRICA;
 -DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE

ALARMES DE: TESTE DE COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO, E/COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA.

-SISTEMA DE FREIOS CENTRAL PARA DAR MAIS SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO.

-BLOCO RESPIRATÓRIO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO DE ÁGUA NO CIRCUITO; VENTILADOR COM SISTEMA DE FOLE ASCENDENTE COM CAMPÂNULA GRADUADA, PISTÃO OU TURBINA.

-DEVERÁ POSSUIR SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL UNIVERSAL PARA ATENDER A TODAS AS CATEGORIAS DE PACIENTES.

-INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS ENTRE O EQUIPAMENTO E DISPOSITIVO EXTERNO;

-ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ATRAVÉS DE DISPOSITIVO EXTERNO;

-REGISTRO INTERNO DE EVENTOS.

ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127 / 220 VOLTS -60 HZ;

-DEVERÁ POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL INCORPORADA NO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS.

-DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS PARA O APARELHO DE ANESTESIA:

01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO DE ANESTESIA,

01 MÓDULO DE GASES COM ETCO₂,

02 CIRCUITOS RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL COMPLETO (INCLUINDO BALÃO) ADULTO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL A VAPOR (134°C),

02 CIRCUITOS RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL COMPLETO (INCLUINDO BALÃO VENTILATÓRIO) PEDIÁTRICO AUTOCLAVÁVEL A VAPOR (134°C);

02 CIRCUITOS RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL COMPLETO (INCLUINDO BALÃO VENTILATÓRIO) NEONATAL AUTOCLAVÁVEL A VAPOR (134°C);

04 SENSORES DE FLUXO

AUTOCLAVÁVEIS;
 04 DRENOS (COPINHOS) PARA MÓDULO DE GASES;
 04 LINHAS DE GASES;MANGUEIRAS DE 5 METROS PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO; ALÉM DE TODOS OS ACESSÓRIOS E PARTES NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.
 MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS DA MESMA MARCA DO APARELHO DE ANESTESIA.
 -MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI, SPO2 E PRESSÃO INVASIVA. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), DE 12 A 17 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 x 768.
 -PELO MENOS 10 (DEZ) CANAIS EM FORMA DE ONDA.
 -DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES.
 -DEVERÁ POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 10 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA) AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR.
 - ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR.
 -ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS). -DEVERÁ POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E/OU TELA TOUCHSCREEN;
 - DEVERÁ PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO TCP /IP COM CONECTOR DO TIPO RJ45 FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110 /220V BIVOLT

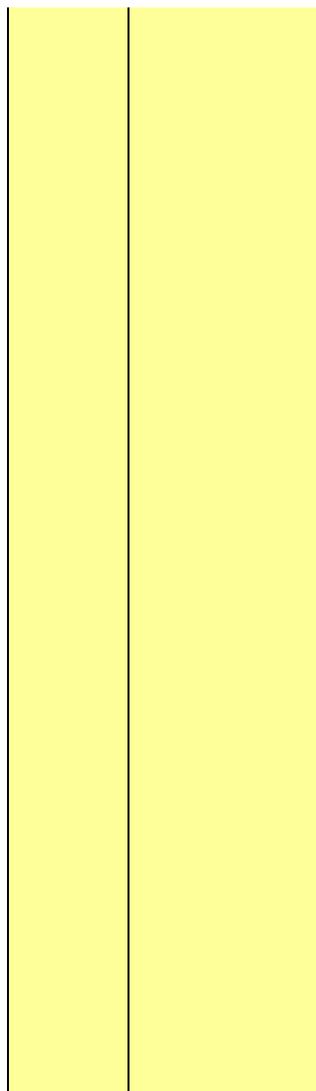
AUTOMÁTICO.

- ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA (NÃO MODULAR) DE LÍTIO POR NO MÍNIMO 2 HORAS.
- INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA.
- SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA.
- MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA.
- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURIS ELETRÔNICOS DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCA-PASSO.
- POSSIBILIDADE DE CÓDIGO DE BARRAS;
- POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL DE MONITORAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO.
- A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR.
- PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR:
- *ECG:
- COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS;
- NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES COM POSSIBILIDADE PARA 12 DERIVAÇÕES;
- FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM;
- RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM;
- DEVERÁ PERMITIR A DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSOS DE MARCAPASSO;
- DEVERÁ POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES;
- DEVERÁ POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO QT E QTC;
- ANÁLISE DE ARRITMIAS EM NO MÍNIMO DUAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM RECONHECIMENTO DE 19 OU MAIS ARRITMIAS (LETAIS E

NÃO LETAIS), INCLUINDO-SE FIBRILAÇÃO ATRIAL.
 *RESPIRAÇÃO:
 -MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA;
 -FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 4 A 180 RPM;
 - DEVERÁ POSSUIR VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS / PEDIÁTRICOS / NEONATAIS;
 -ALARME VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO.
 *TEMPERATURA CUTÂNEA:
 -DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA. COM FAIXA DE MEDIDA DE 0° A 45°C;
 -DEVERÁ PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES.
 *PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI):
 -DEVERÁ APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM);-MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT;
 -FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES ADULTOS DE PELO MENOS 10 A 250 MMHG / PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS 10 A 230 MMHG / NEONATAL DE PELO MENOS 10 A 120 MMHG;
 -INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 4 HORAS;
 -DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRAPRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL);
 *OXIMETRIA (SPO2):
 -VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA;
 - INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO;
 -INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO;
 -ALARME VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E

MÍNIMOS)
 PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR;
 *PRESSÃO INVASIVA (PI):
 -02 (DOIS) CANAIS DE PRESSÃO
 INVASIVA; MEDIÇÃO DAS
 PRESSÕES:
 PRESSÃO ARTERIAL (ART),
 PRESSÃO ARTERIAL PULMONAR
 (PAP),
 PRESSÃO ARTERIAL BRAQUIAL
 (PAB),
 PRESSÃO ATRIAL ESQUERDA (PAE),
 PRESSÃO ATRIAL DIREITA (PAD),
 PRESSÃO VENTRICULAR ESQUERDA
 (LV)
 PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC),
 PRESSÃO AÓRTICA (PAO),
 PRESSÃO INTRACRANIANA (PIC),
 PRESSÃO ARTERIAL UMBILICAL
 (PAU),
 PRESSÃO VENOSA UMBILICAL
 (PVU),
 PRESSÃO DA ARTÉRIA FEMORAL
 (PAF)
 -FAIXA DE MEDIDA: -10 A 350 MMHG
 RESOLUÇÃO: 1
 MMHG.
 ACESSÓRIOS DO MONITOR:
 02 CABO DE ECG 5 VIAS
 ADULTO/PEDIÁTRICO.
 02 UNIDADE DE SENSOR DE TEMP
 CUTÂNEO
 02 UNIDADE DE MANGUEIRA DE PNI
 USO ADULTO,02 MANGUITO PNI
 TAMANHO ADULTO.
 02 MANGUITOS PNI TAMANHO
 PEDIÁTRICO
 02 MANGUITOS PNI TAMANHO
 NEONATAL
 02 SENSORES PERMANENTE TIPO
 CLIP, USO ADULTO, OS
 SENSORES QUE NECESSITAREM DE
 CABO EXTENSOR,
 DEVERÃO SER ENTREGUES COM O
 MESMO.
 02 SENSORES PARA OXIMETRIA
 PARA PACIENTES
 PEDIÁTRICOS, OS SENSORES QUE
 NECESSITAREM DE
 CABO EXTENSOR, DEVERÃO SER
 ENTREGUES COM O
 MESMO.
 02 CABOS PARA PRESSÃO INVASIVA
 10 KITS DE PRESSÃO INVASIVA
 01 SUPORTE PARA FIXAR O
 MONITOR NA ANESTESIA
 -DEVE ACOMPANHAR O
 EQUIPAMENTO: MANUAL
 OPERACIONAL EM PORTUGUÊS.
 GARANTIA MÍNIMA DE 1
 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO
 CONTRA DEFEITOS DE
 FABRICAÇÃO.
 EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE

POSSUIR REGISTRO
NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA
DEVERÁ SER APRESENTADA PELA
EMPRESA
VENCEDORA. A AVALIAÇÃO
TÉCNICA DO EQUIPAMENTO
SERÁ REALIZADA COM BASE NO
MANUAL REGISTRADO
NA ANVISA.
-INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM
ÔNUS PARA O
CONTRATANTE.

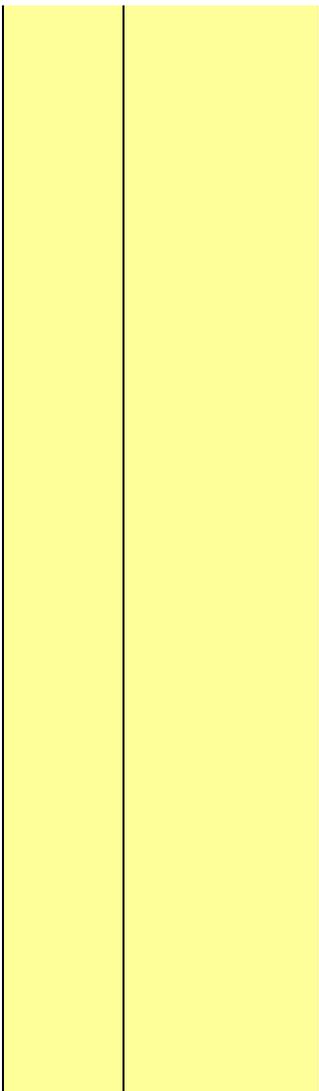


0002	<p>APARELHO PARA FOTOTERAPIA REVERSA: APARELHO PARA FOTOTERAPIA REVERSA COM BERÇO EM ACRÍLICO MONTADO SOBRE CARRO DE TRANSPORTE MÓVEL COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, SENDO 2 COM FREIOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - FONTE DE LUZ COM UM CONJUNTO DE LÂMPADAS LED COM EMISSÃO DA LUZ NO ESPECTRO DA COR AZUL PRECISO PARA O TRATAMENTO DA HIPERBILIRRUBINA; - FOCADO EM 455NM DA LUZ VISÍVEL, DISPOSTAS NA BASE DE BERÇO EM ACRÍLICO. - ABERTURA SUPERIOR RECEBE A SOBREPÓSICÃO DE UMA LÂMINA ARQUEADA, COM A SUPERFÍCIE INTERNA REFLETORA, DE MODO A JOGAR A LUZ DE VOLTA PARA O PACIENTE; - POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INTENSIDADE DE IRRADIAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, - IRRADIÂNCIA DE NO MÍNIMO 5 $\mu\text{W}/\text{CM}^2$; - POSSUIR FILTRO ANTI-CALÓRICO QUE RETENHA OS COMPRIMENTOS DE ONDAS PRODUTORAS DE CALOR; - DEVERÁ DISPOR DE CAPACIDADE DE REGISTRO DAS IRRADIAÇÕES REALIZADAS; - AJUSTE DA INTENSIDADE DE IRRADIAÇÃO DE 0 % A 100 %; - DEVERÁ POSSUIR SENSORES DE TEMPERATURA; - SISTEMA ATIVO DE RESFRIAMENTO DA(S) LÂMPADAS; <p>APARELHO PARA FOTOTERAPIA REVERSA COM BERÇO EM ACRÍLICO MONTADO SOBRE CARRO DE TRANSPORTE MÓVEL COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, SENDO 2 COM FREIOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - FONTE DE LUZ COM UM CONJUNTO DE LÂMPADAS LED COM EMISSÃO DA LUZ NO ESPECTRO DA COR AZUL PRECISO PARA O TRATAMENTO DA HIPERBILIRRUBINA; - FOCADO EM 455NM DA LUZ VISÍVEL, DISPOSTAS NA 	unidade	4,00	0,00	18.760,01	SIM
------	--	---------	------	------	-----------	-----

BASE DE BERÇO EM ACRÍLICO.
 - ABERTURA SUPERIOR RECEBE A SOBREPÓSICÃO DE UMA LÂMINA ARQUEADA, COM A SUPERFÍCIE INTERNA REFLETORA, DE MODO A JOGAR A LUZ DE VOLTA PARA O PACIENTE;
 - POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INTENSIDADE DE IRRADIAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES,
 - IRRADIÂNCIA DE NO MÍNIMO 5 $\mu\text{W}/\text{CM}^2$;
 - POSSUIR FILTRO ANTI-CALÓRICO QUE RETENHA OS COMPRIMENTOS DE ONDAS PRODUTORAS DE CALOR;
 - DEVERÁ DISPOR DE CAPACIDADE DE REGISTRO DAS IRRADIAÇÕES REALIZADAS;
 - AJUSTE DA INTENSIDADE DE IRRADIAÇÃO DE 0 % A 100 %;
 - DEVERÁ POSSUIR SENSORES DE TEMPERATURA;
 - SISTEMA ATIVO DE RESFRIAMENTO DA(S) LÂMPADAS;
 - LEITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM COLCHÃO DE GEL MOLDADO, VULCANIZADO E MACIO COM CAPA PROTETORA TRANSPARENTE QUE PERMITE A PASSAGEM DA IRRADIAÇÃO DA FONTE PARA O PACIENTE SEM OFERECER RISCOS AO PACIENTE;
 - TECLADO EM MEMBRANA E CONTROLE MICRO PROCESSADO PARA MÚLTIPLAS FUNÇÕES, RELÓGIO, TEMPO TOTAL DE UTILIZAÇÃO DA FONTE EMISSORA, TEMPO DE TRATAMENTO E NÍVEIS DE POTÊNCIA;
 - COMPATIBILIDADE PARA SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE E NÍVEIS DE RADIAÇÃO EM $\text{W}/\text{CM}^2\text{NM}$
 - DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ALTAS TEMPERATURAS;
 - NÍVEL DE RUÍDO: <52 DBA - FREQUÊNCIA: 50/60HZ
 - POTÊNCIA TOTAL: 125 W
 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA: 100-240 VAC;
 * DEVERÁ ACOMPANHAR:
 -CARRO TRANSPORTE
 - COLCHÃO DE GEL;
 - SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE;
 - CABO DE ALIMENTAÇÃO;
 - SONDA ÓPTICA DE MEDIÇÃO DE

IRRADIÂNCIA

- PROTETOR OCULAR (ÓCULOS)
- SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE;
- MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS
- DEVERÁ ACOMPANHAR REGISTRO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE VIGENTE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
- MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS
- INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.



0003	<p>ASPIRADOR CIRURGICO: - ASPIRADOR MÓVEL, MONTADO EM PEDESTAL COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO E COM FREIO; -PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO; -ALARMES AUDIOVISUAIS DE SEGURANÇA; -MOTOR A PISTÃO ISENTO DE ÓLEO; -AJUSTE DE INTENSIDADE DE ASPIRAÇÃO / VÁCUO; -FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 LPM; -VACUÔMETRO COM FAIXA DE LEITURA DE 0 A -760 MMHG -SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO OU INTERMITENTE/PEDAL; - SISTEMA ELETRÔNICO COM ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA FRASCO CHEIO -SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ENTRADA COM SENSOR DE NÍVEL ELETRÔNICO QUE BLOQUEIA O FUNCIONAMENTO DO MOTOR, -BÓIA MECÂNICA INTEGRADA QUE INTERROMPE O FLUXO DE ASPIRAÇÃO, PARA IMPEDIR TRANSBORDAMENTO EM CASO DE FRASCO CHEIO. -FRASCO COLETOR GRADUADO EM POLICARBONATO. CAPACIDADE DE 05 LITROS, AUTOCLAVÁVEL; - DEVERÁ PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 FRASCOS COLETORES ; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240V BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA 60HZ. •ACESSÓRIOS: 1 FRASCO COLETOR EM POLICARBONATO 1 CABO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. -DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA</p>	unidade 10,00	0,00	6.240,38	SIM
------	--	---------------	------	----------	-----

0004	<p>BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIÁTRICA DIGITAL: -BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA -CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA MÍNIMAS: 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; -FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE NO MÍNIMO 54 CM; -GABINETE EM PLASTICO ABS; -DISPLAY LED COM NO MÍNIMO 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; -ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO COM COBERTURA PLASTICA; -PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; -FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; -DEVERÁ POSSUIR A FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; -DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO INMETRO E SER AFERIDAS PELO IPEM; -DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. -INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.</p>	unidade	3,00	0,00		1.396,95	SIM
------	---	---------	------	------	--	----------	-----

0005	<p>BERÇO AQUECIDO POR CALOR IRRADIANTE: BERÇO AQUECIDO POR CALOR IRRADIANTE -MÓDULO SUPERIOR COM CALHA PROTETORA DO ELEMENTO AQUECEDOR, ALETAS DIRECIONADORAS DE CALOR E MOVIMENTOS QUE PERMITAM POSICIONAMENTO DE APARELHOS DE RX; -LEITO EM ACRÍLICO RADIO TRANSPARENTE, COM ABAS RETRÁTEIS, COLCHONETE REMOVÍVEL DE MATERIAL ATÓXICO, AUTOEXTINGUÍVEL E IMPERMEÁVEL; -POSIÇÕES: TRENDELEMBURG E PRÓCLIVE; -BASE CONSTRUÍDA EM PERFIS METÁLICOS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TINTA EPÓXI; -MONTADA EM SUPORTE DE ALTURA FIXA, COM PARA-CHOQUE FRONTAL, SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, RODÍZIOS COM FREIOS E SEM GABINETE; -BANDEJA AUXILIAR SOB O LEITO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 X 60 CM; -SUPORTE DE SORO INCORPORADO AO MÓDULO SUPERIOR; -PAINEL DE GASES INCORPORADO E CONFIGURÁVEL -SISTEMA DE REANIMAÇÃO COMPOSTO POR RÉGUA DUPLA, COM FLUXÔMETRO DE O2; -SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE DUPLA FUNÇÃO: SERVO CONTROLADO (CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DO RN) E MANUAL COM AJUSTE DO NÍVEL DE POTÊNCIA; -RELÓGIO APGAR DIGITAL COM INDICAÇÃO DO TEMPO, AJUSTE DE INÍCIO E PARADA E ALARME DE FINAL DE CONTAGEM; -DISPLAY COM INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DE AJUSTE (COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °C), TEMPERATURA DO RN (COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °C) E NÍVEL DE POTÊNCIA; SEGURANÇA -ALARME AUDIOVISUAIS PARA HIPO/HIPERTERMIA, FALTA E DESALOJAMENTO DO SENSOR PACIENTE (MODO SERVO CONTROLADO), ALTA TEMPERATURA (MODO MANUAL),</p>	unidade	4,00	0,00	27.691,52	SIM
------	---	---------	------	------	-----------	-----

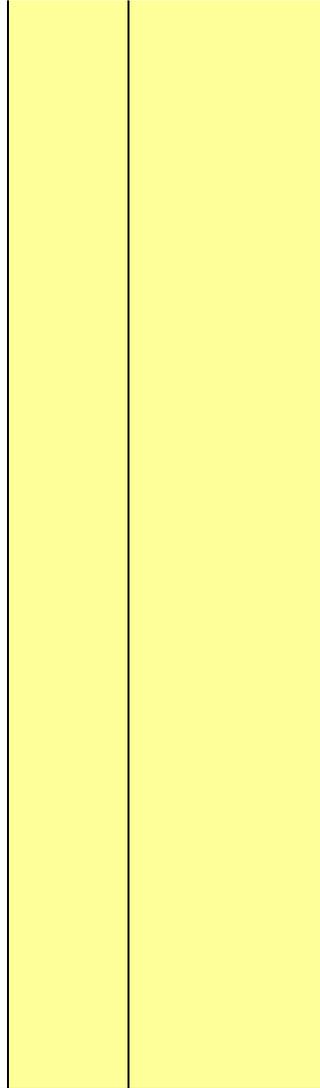
<p>FALTA DE ENERGIA E FUNCIONAMENTO EM MÁXIMA POTÊNCIA POR 15 MINUTOS CONSECUTIVOS; -POSSIBILIDADE DE FOTOTERAPIA REVERSA; -RETENÇÃO DE MEMÓRIA NA FALTA DE ENERGIA DOS VALORES PROGRAMADOS; -ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 127 AC, 60 HZ -ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEA; MANUAIS: 01 USUÁRIO (FUNCIONAMENTO) E 01 TÉCNICO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 601.1 E NBR IEC601.2.19 -REGISTRO NA ANVISA -TREINAMENTO A EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ O EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>				
---	--	--	--	--

0006	<p>BERÇO HOSPITALAR OM CUBA EM ACRÍLICO: BERÇO HOSPITALAR COM CUBA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE TAMANHO RECÉM NATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CUBA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E REMOVÍVEL; -DEVERÁ TER ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE AÇO,SEM PONTOS APARENTES DE SOLDA,DEVE SER PINTADO COM ACABAMENTO EM TINTA PÓ ELETROSTÁTICA EPÓXI. - DEVERÁ POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE E PROPORCIONAR FACILIDADE NA LIMPEZA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE/RECÉM NASCIDO; - DEVERÁ SER FORNECIDO COM 4 RODÍZIOS DE 4 RODÍZIOS , SENDO NO MÍNIMO DOIS COM FREIOS; - BANDEJA INFERIOR PARA ARMAZENAMENTO DE OBJETOS; - PORTA FICHA PARA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO EM LOCAL VISÍVEL; - DEVERÁ PERMITIR POSIÇÕES DO LEITO EM TRENDELEMBURG, PROCLIVE E HORIZONTAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA; -PUXADOR DE ALÇA QUE PERMITE AO OPERADOR PERMANEÇA ERETO NO DESLOCAMENTO DO BERÇO; <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>1 – COLCHÃO COM NO MÍNIMO 2 CM DE ESPESSURA QUE PERMITE MACIEZ E A SENSAÇÃO DE ESPUMA</p> <p>ACOLHIMENTO PARA O RN, ELABORADO COM MATERIAL AUTO-EXTINGUÍVEL, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, NAS DIMENSÕES DO CESTO, COM CAPA PROTETORA.</p> <p>FORNECIMENTOS DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.</p>	unidade	10,00	0,00	2.846,36	SIM
------	--	---------	-------	------	----------	-----

0007	<p>BISTURI ELETTRICO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: -BISTURI ELETRÔNICO EQUIPAMENTO UTILIZADO MICROPROCESSADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE GRANDE PORTE E ALTA COMPLEXIDADE. - HARDWARE: POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 300 WATTS. - FUNÇÕES MÍNIMAS: CORTE, 3 NÍVEIS DE BLEND. COAGULAÇÃO E BIPOLAR. -DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA COM VISORES E AJUSTES INDEPENDENTES PARA CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. -PAINEL À PROVA D'ÁGUA. -SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE POTÊNCIA MESMO EM TECIDOS DE ALTA IMPEDÂNCIA. -DUAS SAÍDAS INDEPENDENTES MONOPOLAR PARA CANETAS DE COMANDO MANUAL OU POR PEDAIS FACILITANDO O TRABALHO DE DOIS CIRURGIÕES. - GABINETE EM AÇO, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURA EM LOCAIS ALTERNATIVOS PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS ECG. -MEMORIA MÍNIMA DE 110 PROCEDIMENTOS DISTINTA E CONFIGURÁVEL INDIVIDUALMENTE PERMITE PROGRAMAÇÃO DOS VALORES DE POTENCIAS AJUSTADOS ATRAVÉS DE MEMORIZAÇÃO NÃO VOLÁTIL, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. -POSSIBILIDADE DE USO SIMULTÂNEO DE NO MÍNIMO CORTE E COAGULAÇÃO, SEM PERDA DE POTÊNCIA. - SAÍDA BIPOLAR INDEPENDENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL. - SISTEMA DE SEGURANÇA COM INDICAÇÃO VISUAL DAQUALIDADE DE CONTATO DA PLACA DE ATERRAMENTO. -POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA POTÊNCIA NA CANETA. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A</p>	unidade	2,00	0,00	43.024,34	ITEM CANCELADO
------	--	---------	------	------	-----------	-------------------

PROVA D'ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA.
- REFRIGERAÇÃO POR CONVECÇÃO NATURAL E/OU ATRAVÉS DE COOLER INTERNO.
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:
- ALARMES AUDIOVISUAIS:
ALARMES AUDIOVISUAIS DE SEGURANÇA.
-PARÂMETROS E FUNÇÕES: CARACTERÍSTICAS PARA AS POTÊNCIAS DAS FUNÇÕES DE NO MÍNIMO: CORTE PURO MÍNIMO 300 WATTS. BLEND 1 A PARTIR DE 250 WATTS. BLEND 2 A PARTIR DE 200 WATTS. BLEND 3 A PARTIR DE 150 WATTS.
-TRÊS NÍVEIS DE COAGULAÇÃO, COM NO MÍNIMO 120 WATTS, BIPOLAR A PARTIR DE 95 WATTS, FUNÇÃO DE CORTE PULSADO COM NO MÍNIMO 4 NÍVEIS DE REGULAGEM, MÍNIMO DE 4 NÍVEIS DE CORTE PARA TECIDOS DE ALTA IMPEDÂNCIA.
- ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO POR PEDAIS OU CANETAS COM COMANDO MANUAL PARA CADA SAÍDA INDEPENDENTE.
- MEMORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÕES REALIZADAS: INDICAÇÃO SONORA DE FUNÇÃO ACIONADA;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240V BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA 60HZ. •ACESSÓRIOS:
01 CARRO DE TRANSPORTE
01 PEDAL MONOPOLAR COM GRAU DE PROTEÇÃO IPX-7 ;
01 PEDAL BIPOLAR COM GRAU DE PROTEÇÃO IPX-7;
01 CANETA PADRÃO AUTOLAVÁVEL.
01 KIT DE ELETRODO COM 6 PONTAS
01 PINÇA BIPOLAR BAIONETA COM CABO BIPOLAR.
01 PLACA NEUTRA PERMANENTE.
01 CABO FORÇA LONGO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 MTS.
DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS.
GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
-EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A

DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER
APRESENTADA PELA
EMPRESA VENCEDORA. A
AVALIAÇÃO TÉCNICA DO
EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA
COM BASE NO MANUAL REGISTRADO
NA ANVISA.
-INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM
ÔNUS PARA O
CONTRATANTE.



0008	<p>CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: -DEFIBRILADOR COM DEA PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIAS ELÉTRICAS: DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; - DEVERÁ PERMITIR A MONITORAÇÃO DO PARÂMETRO DE ECG E MP; - DEVERÁ POSSUIR TELA DE LCD COLORIDA OU ELETROLUMINESCENTE (EL) DE PELO MENOS 6,5 POLEGADAS COM PESO MÁXIMO DE 7,5 KG COM BATERIA; POSSUIR EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 4 CURVAS EM TELA - DEVERÁ POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO OU TECLADO; - DEVERÁ POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS / TÉCNICOS; -DEVERÁ POSSUIR REGISTRADOR TÉRMICO INCORPORADO, PARA REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; - DEVERÁ POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 4 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 100 DESCARGAS; - BATERIA DE FÁCIL TROCA, PODENDO SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO SEM USO DE QUALQUER TIPO DE FERRAMENTA. - GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP41 OU SUPERIOR; - DEVERÁ POSSUIR ROTINA DE TESTES A SER APLICADA PELO USUÁRIO (TESTE DO USUÁRIO OU USER TEST); -DEVERÁ CONTAR COM SAÍDA</p>	unidade	6,00	0,00	31.477,67	SIM
------	--	---------	------	------	-----------	-----

ÚNICA DE CONEXÃO PARA PÁS RÍGIDAS DE DESFIBRILAÇÃO E ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA FORNECIMENTO DAS TERAPIAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO;

*DESFIBRILAÇÃO:•TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO;

- DEVERÁ POSSUIR, PELO MENOS, 20 ESCALAS DE ENERGIA ATÉ 360J PARA SELEÇÃO DO USUÁRIO;
- CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM NO MÁXIMO 4 SEGUNDOS;
- DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO;
- O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS DEVE POSSUIR OS COMANDOS DE CARGA E ENTREGA DE ENERGIA;
- DEVE POSSUIR RECURSO DE REMOÇÃO DE ENERGIA NÃO ENTREGUE PELO USUÁRIO, PARA SUA SEGURANÇA, E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPOIS UM PERÍODO DE TEMPO;

*DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO):

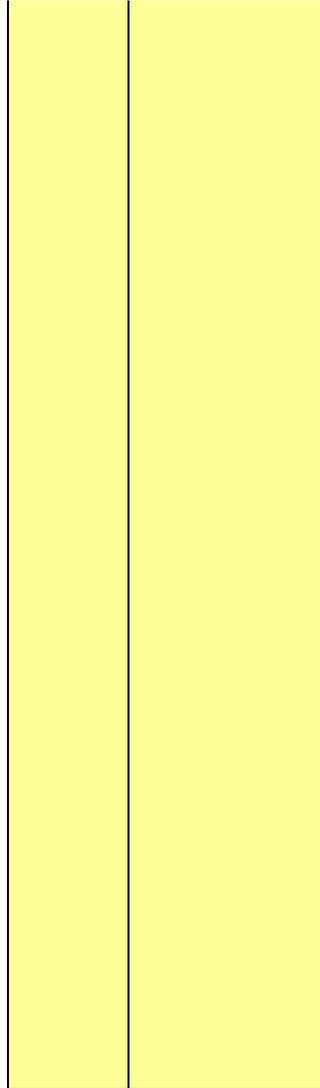
- SINCRONIZAÇÃO PELA ONDA R ATRAVÉS DO CABO DE ECG DE NO MÁXIMO 60MS, E MARCAÇÃO DA MESMA EM TELA;
- O SINCRONISMO DEVERÁ SER ACIONADO PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OPÇÃO DE MENU;
- DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO;
- APÓS DESCARGA DE CHOQUE SINCRONIZADO, O SINCRONISMO DEVERÁ SER DESATIVADO;

*MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO:

- INCORPORADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO;
- MODOS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO;
- ESTÍMULO DEVE SER FEITO SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO;
- FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ESTÍMULO: 40 E 180 PPM;
- FAIXA DE CORRENTE DE

ESTÍMULO: 2 A 200 MA;
*PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO:
• ECG: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 12 HORAS DE FORMAS DE ONDA DE ECG;
• ARMAZENAMENTO DE ATÉ 400 EVENTOS POR PACIENTE;
• ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 60 HORAS DE TENDÊNCIAS TABULARES;
• DEVERÁ PERMITIR A MONITORAÇÃO DO PARÂMETRO DE ECG EM 3 E 7 DERIVAÇÕES;
• CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA PC ATRAVÉS DE USB;
• FAIXA DE MEDIDA DA FC: 20 A 290 BPM; • ANÁLISE DE ARRITMIAS, CONTEMPLANDO PELO MENOS: ASSISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BRADICARDIA, BIGEMINISMO, TRIGEMINISMO, R EM T, RITMO VENTRICULAR, CVPS MULTI, TAQUICARDIA VENTRICULAR NÃO SUSTENTADA, PAUSA, RITMO IRREGULAR, FIBRILAÇÃO ATRIAL.
*ACESSÓRIOS:
• 01 CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS PARA DESFIBRILAÇÃO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS (NESTE CASO, OU EMBUTIDOS, OU ATRAVÉS DE ADAPTADORES);
• 01 CABO PARA ELETRODOS MULTIFUNÇÃO;
• 02 CONJUNTO DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA PACIENTES ADULTOS;
• 01 CABO DE ECG 3 OU 5 VIAS;
• 10 PAPEL TERMOSENSÍVEL COM LARGURA DE 50 MM OU MAIS;
• 01 CABO FORÇA . DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
-EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.

-INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM
ÔNUS PARA O
CONTRATANTE.



0009	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL: -TECNOLOGIA INTEGRADA DE ALTA SENSIBILIDADE PERMITE UMA RÁPIDA LOCALIZAÇÃO DO CORAÇÃO FETAL DESDE AS PRIMEIRAS SEMANAS ATÉ O FINAL DA GRAVIDEZ;</p> <p>-TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE;</p> <p>-COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO;</p> <p>-ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE;</p> <p>-DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR;</p> <p>-ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR;</p> <p>-BOTÃO LIGA / DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;</p> <p>-TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL;</p> <p>-ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS;</p> <p>- CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>-EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.</p> <p>-INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.</p>	unidade	10,00	0,00	1.301,49	SIM
------	--	---------	-------	------	----------	-----

0010	<p>ELETROCARDÍOGRAFO : ELETROCARDÍOGRAFO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMAS: -EQUIPAMENTO CAPAZ DE REALIZAR ELETROCARDIOGRAMA SIMULTANEAMENTE NAS 12 DERIVAÇÕES; PACIENTE APLICÁVEL: ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL; -O TRAÇADO DEVE SER MOSTRADO EM TELA DE LCD DE CRISTAL LÍQUIDO NO PRÓPRIO APARELHO DE PELO MENOS 5 POLEGADAS E QUE POSSIBILITE A IMPRESSÃO DOS TRAÇADOS MESMO SEM –A UTILIZAÇÃO DO COMPUTADOR (ATRAVÉS DE IMPRESSÃO À LASER OU TÉRMICA), EM IMPRESSORA PRÓPRIA EMBUTIDA AO EQUIPAMENTO, FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO, BASEADO NO CÓDIGO MINNESOTA OU GLASGOW OU ALGORITMO SUPERIOR, MODO DE REGISTRO MANUAL E AUTOMÁTICO SELECIONÁVEL; -ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA 100-240V 60HZ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (BIVOLT); -BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS, TEMPO DE CARREGAMENTO EM ATÉ 3 HORAS COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO - FILTROS DIGITAIS QUE GARANTAM MELHOR QUALIDADE DE TRAÇADO (FILTRO DE 60HZ, CORREÇÃO DE LINHA DE BASE, FILTRO PARA INTERFERÊNCIAS DECORRENTES DE ARTEFATOS MUSCULARES). -DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR O ECG CONTINUAMENTE POR PELO MENOS 10 MINUTOS, -GANHOS SELECIONÁVEIS ENTRE 5MM/MV, 10MM/MV E 20MM/MV. - VELOCIDADE DE PAPEL DE 25MM/S OU 50 MM/S. - CAPACIDADE DE INTERLIGAÇÃO COM COMPUTADORES OU OUTROS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DE PORTA USB OU</p>	unidade	2,00	0,00	14.096,08	SIM
------	--	---------	------	------	-----------	-----

RS232.
-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DE DESFIBRILADORES.
-AJUSTE DE GANHO EM 3 NÍVEIS;
-FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE 0 A 240, DETECÇÃO DE MARCA-PASSO COM INDICAÇÃO, IMPRESSÃO EM PAPEL TERMO SENSÍVEL MILIMETRADO DE NO MÍNIMO (80 MM),POR ROLO DE PAPEL TÉRMICO.
-VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E AVANÇO DO PAPEL AJUSTÁVEL.
- AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE OTIMIZANDO O POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO.
-INDICADORES DE: LIGADO À REDE ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO À BATERIA E RECARREGANDO A BATERIA. -CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, ISOLADO.
-TECLADO DE MEMBRANA SIMPLES DE OPERAR PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE.
- MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 500 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO E TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE REDE ETHERNET.
-INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232 OU INTERFACE USB E PORTA DE REDE ETHERNET.
-DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE NA AFERIÇÃO DE DIVERSAS MEDIDAS, COMO FC, PR, QRS, QT/QTc, P-R-T, CÁLCULOS AUTOMÁTICOS ALÉM DO RESULTADO DA ANÁLISE.
DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE, COM O REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO PELO INMETRO E POSSUIR MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO COM AS NORMAS NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-1-2,NBRIEC 60601-1-4, NBRIEC 60601-2-25
* ACESSÓRIOS INCLUSOS:
02 CABO-PACIENTE 10 VIAS COM PLUG TIPO GARRA .
04 ELETRODOS TIPO CLIP PARA MEMBROS.
06 ELETRODOS DE SUÇÃO PRECORDIAIS NÃO DESCARTÁVEIS.
01 CARRINHO PARA TRANSPORTE, CONSTRUÍDO EM

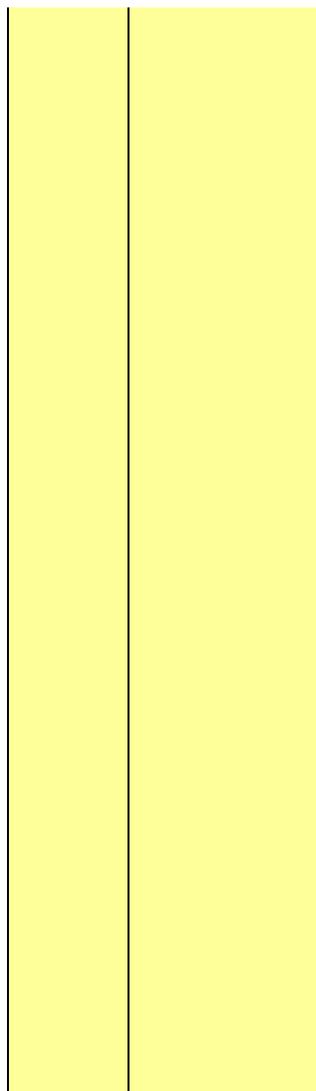
CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EM EPÓXI;
-DEVERÁ POSSUIR 04 RODÍZIOS COM MOVIMENTO DE 360 GRAUS E FREIO EM 02 RODAS;
-CESTA PARA ARMAZENAMENTO DE ACESSÓRIOS
DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
-EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELAEMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.
-INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.

0011	<p>ESFIGMOMANÔMETRO AMBULATORIAL COM RODÍZIOS E PEDESTAL: -APARELHO DE PRESSÃO PEDESTAL HOSPITALAR COM RODÍZIOS TAMANHO:ADULTO; - COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO (BRAÇADEIRA E PÊRA) - ESCALA AMPLA E DE FÁCIL LEITURA - O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE MERCÚRIO -DEVERÁ POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. -MONTADO NA BASE/SUORTE COM RODAS, FACILITANDO SEU TRANSPORTE, -O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. - DEVERÁ ACOMPANHAR BRAÇADEIRA TAMANHO: ADULTO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. -INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.</p>	unidade	10,00	0,00	552,78	SIM
------	--	---------	-------	------	--------	-----

0012	<p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO: FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, COM LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> -FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; -PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE 1 METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À-QUE NÃO TENHA NENHUM PONTO DE ESMAGAMENTO DE MEMBROS ENTRE A CÚPULA E SUA ARTICULAÇÃO; -DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO 22 LÂMPADAS DE LED EM CADA CÚPULA; -PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; -DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE; -CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCO NATURAL; -EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRA; -FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; -O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES RA E R9 DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 96 OU MAIOR E TEMPERATURA DE COR ENTRE 3000 A 6000° K OU FIXA DENTRO DA 	unidade	4,00	0,00	63.479,50	SIM
------	--	---------	------	------	-----------	-----

TEMPERATURA SOLICITADA;
- A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 160.000 LUX, MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA.
-A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE SOMBRA;
-CADA CÚPULA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;
- DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSÍVEL, SUBSTITUÍVEL;
- A MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO DEVERÁ SER FACILMENTE RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL;
- O DIÂMETRO DE CAMPO FOCAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 200 MM OU MAIOR PARA CADA UMA DAS CÚPULAS;
-O CONSUMO DE ENERGIA DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 70W POR CÚPULA;
- AS CÚPULAS DEVEM SER PROVIDAS DE SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PASSIVO, OU SEJA, SEM O USO DE VENTONHAS, COOLER ENTRE OUTROS;
- A VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS.- SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA REDE-BATERIA NO CASO DE INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;
-CARREGADOR ELETRÔNICO DE BATERIA INCORPORADO;
-ENTRADA: 220 AC, 60 HZ (OU 110/220 OU COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 100- 240 VAC) COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS.
DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
-EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA APRESENTADA EMPRESA AVALIAÇÃO EQUIPAMENTO COM BASE REGISTRADO -INSTALAÇÃO E ÔNUS CONTRATANTE.	DEVERÁ SER PELA A A DO SERÁ NO NA ANVISA. SEM PARA O
--	--



0013	<p>FOCO CIRURGICO MOVEL AUXILIAR EMERGENCIAL: FOCO CIRÚRGICO DE PEDESTAL: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXÍLIO EM CIRÚRGICAS E SALAS DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS. COMPOSTO POR UMA CÚPULA, COM GERAÇÃO DE LUZ ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED'S), COM NO MÁXIMO 8 LÂMPADAS, COM SISTEMA QUE GARANTA QUE NA QUEIMA DE 1 LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS; A LUZ CRIADA PELOS LED'S DEVE SER FRIA, NÃO PRODUZINDO INFRAVERMELHOS; A CÚPULA DEVERÁ TER SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM BASE NAS NECESSIDADES DA OPERAÇÃO. COM SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO, LOCALIZADO NA CÚPULA OU EM PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO PRÓXIMO À CÚPULA, COM NO MÍNIMO 05 NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO, ASSIM FACILITANDO O AJUSTE DA ILUMINAÇÃO DA CÚPULA; ILUMINAÇÃO: MÁXIMO 80.000 LUX; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 30W; ÍNDICE DE RENDERIZAÇÃO DE CORES RA / R9 DE NO MÍNIMO 95; TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL PELO PRÓPRIO USUÁRIO ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE NA FAIXA DE 3500K A 5000K NO MÍNIMO OU FIXA DENTRO DESTE MESMO INTERVALO, OFERECENDO ALÉM DAS CONDIÇÕES SIMILARES A LUZ DO DIA, LUZ COM ASPECTO MAIS FRIO OU MAIS QUENTE. TEMPO DE VIDA MÍNIMO DOS LED'S DE 50.000 HORAS; A ILUMINAÇÃO GERADA PELOS LED'S DEVERÁ SER REGULÁVEL SEM VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DE COR; COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 MONTADO EM HASTE ANGULADA COM SUSPENSÃO GIRATÓRIA E ROTAÇÃO DOS BRAÇOS; ARTICULAÇÃO AJUSTÁVEL EM</p>	unidade	2,00	0,00	22.071,00	SIM
------	--	---------	------	------	-----------	-----

	<p>ÂNGULO, ALTURA E INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE MANOPLA ESTERILIZÁVEL; MANOPLA DE PLÁSTICO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO COM SISTEMA DE FREIOS; ACESSÓRIOS: FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. -INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.</p>						
0014	<p>FURADEIRA ORTOPÉDICA: FURADEIRA ORTOPÉDICA CANULADA DE ALTA VELOCIDADE AUTOLAVÁVEL. DEVERÁ POSSUIR : -CORPO EMBORRACHADO -MANDRIL CROMADO: VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; CABO DE SILICONE DE 3 METROS QUE SUPORTE A ALTA TEMPERATURA; POTÊNCIA MÍNIMA: 230 W, 110 VOLTS; PROJETO DE IXO OCO/CANULADA PARA CONDUTORES DE FIO FIADO INTERNAMENTE COM SILICONE PARA ALTAS TEMPERATURAS; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0 A 4.500; MANDRIL DE ¼"-6,5 MM(MANDRIL CROMADO); DIÂMETRO MÁXIMO PARA USAR PINO INTRAMEDULAR: PINÇA PINO DE SCHANZ, ATÉ, 0 MM NO MANDRIL CROMADO DE 6,0 MM DEVERÁ ACOMPANHAR CHAVE CROMADA DO MANDRIL CROMADO. GARANTIA</p>	unidade	20,00	0,00		2.278,10	SIM

	MÍNIMA 90 (NOVENTA) DIAS.					
0015	<p>INCUBADORA DUPLA PAREDE, COM CONTROLE MICROPROCESSADO: - CÚPULA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE DUPLA PAREDE, INCLUSIVE NA PORTA FRONTAL, REBATÍVEL EM TODA A EXTENSÃO. -6 PORTINHOLAS COM GUARNIÇÕES ATÓXICAS E PUNHOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR ESTABILIDADE DO MICROCLIMA. -PORTINHOLA TIPO ÍRIS NA CABECEIRA PERMITINDO A PASSAGEM DE TUBO RESPIRADORES; -ORIFÍCIOS COM GUARNIÇÃO REMOVÍVEL PARA A PASSAGEM DE CABOS E SONDAS; -MANÍPULOS EXTERNOS E FRONTAIS PARA POSICIONAMENTO DO LEITO SEM ABERTURA DA CÚPULA; -POSIÇÕES: TRENDELEMBURG, PRÓCLIVE E HORIZONTAIS ALTA E BAIXA; -LEITO E COLCHONETE, REMOVÍVEIS, DE MATERIAL ATÓXICO, AUTOEXTINGUÍVEL, RADIO TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL (COLCHONETE); -BASE CONSTRUÍDA EM MATERIAIS NÃO FERROSOS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TINTA EPÓXI, SEM CANTOS VIVOS INTERNOS; -MONTADA EM SUPORTE DE ALTURA FIXA, COM PARA-CHOQUE, RODÍZIOS COM FREIOS E SEM GABINETE; -PAINEL TRASEIRO COM VÁLVULA DE ADMISSÃO AR/OXIGÊNIO, FILTROS E LIMITADOR DE OXIGÊNIO; -SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR PARA UNIFORMIZAÇÃO</p>	unidade	2,00	0,00	64.013,68	SIM

DA TEMPERATURA INTERNA;
 -SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO COM SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DA PELE DO RN E DO AR NA CÚPULA;
 -AMPLITUDE MÍNIMA DA FAIXA DE AJUSTE DA TEMPERATURA: 30 A 39 °C COM INCREMENTOS DE 0,1 °C;
 -RESOLUÇÃO DA TEMPERATURA: 0,1 °C;
 -DISPLAY COM INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DE AJUSTE SEGURANÇA
 -ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA, FALTA DE VENTILAÇÃO NA CÚPULA, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, HIPO/HIPERTERMIA, FALTA E DESALOJAMENTO DO SENSOR PACIENTE;
 -UMIDIFICAÇÃO ATIVA, INTEGRADO À INCUBADORA COM CONCENTRAÇÃO DE UMIDADE NA FAIXA DE 30 A 95%, AJUSTE A CADA 1%;
 -UMIDIFICAÇÃO ATIVA COM INDICAÇÃO DA TAXA DE UMIDADE RELATIVA E ALARME COM REABASTECIMENTO ININTERRUPTO DO SISTEMA;
 -TODO SISTEMA DE RESERVATÓRIO DEVE SER DE MATERIAL AUTOCLAVÁVEL;
 -MÁXIMO RUIDO INTERNO: 55 DBA;
 -AQUECEDOR ANTIPOLÍTICO;
 -ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 127 AC, 60 HZ
 -ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEA;
 -MANUAIS: 01 USUÁRIO (FUNCIONAMENTO) E 01 TÉCNICO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 601.1 E NBR IEC 01.2.19
 -REGISTRO NA ANVISA - TREINAMENTO A EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ O EQUIPAMENTO.
 GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES

0016	<p>LARINGOSCÓPIO COMPLETO INFANTIL: LARINGOSCÓPIO RÍGIDO PARA USAR EM PACIENTE INFANTIL/PEDIÁTRICO -CABO PEDIÁTRICO DE METAL RECARTILHADO, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL; -ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL; - MATERIAL CONDUTOR NÃO-OXIDANTE; -LÂMPADAS BRANCAS DE LED; -LÂMINAS CONFECCIONADAS EM PEÇA ÚNICA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO E PONTA DISTAL ARREDONDADA. -ALIMENTAÇÃO: PILHAS PEQUENAS (AA); ACESSÓRIOS INCLUSOS: *JOGO DE: 02 LÂMINAS CURVAS Nº00 -02 LÂMINAS CURVAS Nº0 -02 LÂMINAS CURVAS Nº01, - 02 LÂMINAS CURVAS Nº03, - 03 LÂMINAS RETAS Nº0, - 03 LÂMINAS RETAS Nº01, - 03 LÂMINAS RETAS Nº03. ESTOJOS PARA ACONDICIONAR OS JOGOS DE LÂMINAS. DEVERÁ ACOMPANHAR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.</p>	unidade	10,00	0,00		4.249,67	SIM
0017	<p>LARINGOSCÓPIO COMPLETO PARA ADULTO: LARINGOSCÓPIO RÍGIDO PARA USO EM PACIENTE ADULTO; -CABO DE METAL RECARTILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL; -ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL; -MATERIAL CONDUTOR NÃO-OXIDANTE; -LÂMPADAS BRANCAS DE LED; -LÂMINAS CONFECCIONADAS EM PEÇA ÚNICA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO E PONTA DOSTAL ARREDONDADA. - ALIMENTAÇÃO: PILHAS MÉDIAS; -ACESSÓRIOS INCLUSOS* JOGO DE: - 02 LÂMINAS CURVAS Nº 03, - 02 LÂMINAS CURVAS Nº 04, - 02 LÂMINAS RETAS Nº03, - 02 LÂMINAS RETAS Nº 04. ESTOJOS PARA ACONDICIONAR OS JOGOS DE LÂMINAS. DEVERÁ ACOMPANHAR REGISTRO NA ANVISA GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.</p>	unidade	10,00	0,00		1.772,50	SIM

0018	<p>MESA CIRURGICA ELETRICA: -BASE RETANGULAR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA CAPAZ DE SUPOSTAR OS MAIS DIVERSOS PROCEDIMENTOS, COM REVESTIMENTO EM ABS REFORÇADO, CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES.</p> <p>-A MOVIMENTAÇÃO DA BASE DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM GIRO DE 360°, COM BLOQUEIO E DESBLOQUEIOS MOTORIZADOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE TECLAS PELO CONTROLE REMOTO E NO PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA.</p> <p>- COLUNA QUE PERMITE PERFEITO AJUSTE DE ALTURA DE 300MM DE CURSO, COMPOSTA POR HASTES GUIAS RETIFICADAS E CROMADAS, COM SISTEMA DE REFIS AUTO LUBRIFICANTE QUE ELIMINA O USO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PROLONGA A VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE ELEVÇÃO E EVITA O DESGASTE PRECOCE CAUSADO PELO ATRITO ENTRE METAIS, REVESTIDA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO.</p> <p>- CHASSI A ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFILADA, SISTEMA QUE PERMITE MAIOR RIGIDEZ E PROPORCIONA BLINDAGEM DE TODO SISTEMA INTERNO EVITANDO A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SUJEIRAS E POEIRAS, FACILITANDO A LIMPEZA.</p> <p>-ARTICULÁVEL E DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) SEÇÕES (CABECEIRA, DORSO DO TAMPO, COMPLEMENTO DO DORSO (DORSO BIPARTIDO), ASSENTO DO TAMPO, PERNAS BIPARTIDAS).</p> <p>- RÉGUAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS.</p> <p>- A MESA ATENDE E POSSUI CERTIFICAÇÃO DAS NORMAS ABNT E IEC – IEC 60601 – IEC 60601 – 1 -2 E IEC 60601 – 2 - 46.</p> <p>- A CAPACIDADE DA MESA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO</p>	unidade	2,00	0,00	121.674,42	SIM
------	--	---------	------	------	------------	-----

250 KG.
 - TAMPO RADIOTRASPARENTE PARA USO E INTENSIFICADOR DE IMAGEM (ARCO EM C), RAIOS -X EMTODA SUA EXTENSÃO, PROPORCIONADO PELO DESLOCAMENTO LONGITUDINAL, FABRICADO EM FENOLITE, QUE PROPORCIONA O USO DE BAIXA DOSE DE RAIOS X.
 -DIVIDIDO EM CABEÇA, DORSO BIPARTIDO, COMPLEMENTO DE DORSO, RENAL, ASSENTO E PERNAS BIPARTIDAS EM V.
 - MOVIMENTOS DA MESA: MOTORIZADOS: OS MOVIMENTOS DE SEMI-FLEXÃO DE PERNAS E COXAS, SEMI SENTADO, EXTREMA LORDOSE, LITOTÔMICA, PARA OPERAÇÃO DE TIREÓIDE, TRENDELEMBURG, PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, FLEX E REFLEX E DESLOCAMENTO LONGITUDINAL SÃO REALIZADOS POR ATUADORES ELÉTRICOS LINEARES, ACIONADOS POR MEIO DE CONTROLE REMOTO A CABO E NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA COLUNA DA MESA.
 - DEVERÁ ACOMPANHAR A MESA BATERIAS ESPECIAIS COM NO MÍNIMO UMA SEMANA DE AUTONOMIA.
 - O ESTADO DE CARGA DAS BATERIAS DEVERÁ SER CONTROLADO ELETRONICAMENTE E INDICADO VISUALMENTE.
 - PNEUMÁTICOS: SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DAS PERNAS QUE SÃO BIPARTIDAS EM V E REMOVÍVEIS.
 - MECÂNICOS: SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DA CABECEIRA QUE É REMOVÍVEL.
 - CONTROLES: DEVERÁ ACOMPANHAR A MESA NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS DE CONTROLES: CONTROLE REMOTO COM FIO E CONTROLE DE EMERGÊNCIA NO PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE TECLAS: TECLA PARA BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DAS DEMAIS TECLAS E FUNÇÕES DO TECLADO; TECLA PARA ELEVAR O

TAMPO DA MESA;
TECLA PARA ABAIXAR O TAMPO DA MESA;
TECLA PARA ELEVAR O DORSO DA MESA;
TECLA PARA ABAIXAR O DORSO DA MESA;
TECLA PARA MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG E TECLA PARA MOVIMENTO DE REVERSO DE TRENDELEMBURG;
TECLA PARA INCLINAR LATERALMENTE O TAMPO DA MESA PARA A ESQUERDA;
TECLA PARA INCLINAR LATERALMENTE O TAMPO DA MESA PARA A DIREITA;
TECLA PARA TRAVAR (BLOQUEAR O DESLOCAMENTO DA MESA SOBRE AS RODAS);
TECLA PARA LIBERAR PERMITIR O DESLOCAMENTO DA MESA SOBRE AS RODAS);
TECLA PARA MOVIMENTAR O TAMPO DA MESA LONGITUDINAL E HORIZONTALMENTE EM DIREÇÃO AS PERNAS E TECLA PARA MOVIMENTAR O TAMPO DA MESA LONGITUDINAL E HORIZONTALMENTE EM DIREÇÃO A CABEÇA;
TECLA PARA MOVIMENTO DE FLEX E TECLA PARA MOVIMENTO DE REFLEX.

ACESSÓRIOS GERAL:
01 JOGO DE COLCHONETES INJETADOS EM PU; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS;
01 PAR DE SUPORTES DE PORTA COXA;
01 ARCO DE NARCOSE EM L;
OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SERVIR EM TODAS AS MESAS, DEVERÃO SER ENTREGUES 1 ACESSÓRIO DE CADA CITADO, PARA TODO.

- ACESSÓRIOS ORTOPÉDICOS:
01 KIT DE ORTOPEDIA TRAUMATOLÓGICO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:
1 - TRAÇÃO FINA;
2- SUPORTE DE PÉ DE COURO + SUPORTE DE ALUMÍNIO;
3- PÉ REGULADOR;
4- BARRA DA TRAÇÃO;
5- APOIO E SUPORTE DESCANSO SACRO;
6- TRAÇÃO PARA MÃO;
7- SUPORTES DE OMBRO LATERAL E QUADRIL
8- TRAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES.

- ACESSÓRIOS GINECOLÓGICOS
01 KIT GINECOLÓGICO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:

<p>1- CONJUNTO SUPORTE 2- BANDEJA 3- CASTANHA 4- MANIPULO 5- PEGA-MÃO. - KIT OBESIDADE. OBS.: TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DA MESA. – CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO COM A NORMA NBR IEC 60601-2-46. – CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA E/OU CERTIFICADO DE QUALIDADE INTERNACIONAL PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.- INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.</p>					
---	--	--	--	--	--

0019	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM ÓPTICA INFINITA E OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS, QUÁDRUPLO REVERSO, SUBPLATINA PORTA CONDENSADOR, COM MOVIMENTO VERTICAL DE 30MM, SISTEMA ÓTICO INFINITO MODELO CF16, COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS E ESFÉRICA, DISTÂNCIA FOCAL DE NO MÍNIMO 60MM; TUBO BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF MODELO TB, AUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DE 50 A 75MM, INCLINAÇÃO ERGONÔMICA DE 30 OU 180 GRAUS, PAR DE OCULARES CFI 10X COM CAMPO AMPLO DE 20MM, COM AJUSTE DE 12,7 MM POR ROTAÇÃO E MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE 0,2MM POR ROTAÇÃO E LEITURA MÍNIMA DE 2 MICRON. PLATINA MECÂNICA, SUPERFÍCIE RETANGULAR DE 160,5 X 208,5MM COM CHARRIOT GRADUADO COM MOVIMENTO DE COAXIAL XY DE 78 X 54MM. ILUMINAÇÃO EM LED REFLETIDA E TRANSMITIDA</p> <p>CONTENDO OBJETIVAS DE CONTRASTE DE FASE ADICIONAIS E INCLINAÇÃO ATÉ 45°. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>-EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.</p> <p>-INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.</p>	unidade	2,00	0,00	7.764,50	SIM
------	--	---------	------	------	----------	-----

0020	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO AVANÇADO: * MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. * MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI, SPO2 E PRESSÃO INVASIVA; * TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD) TOUCHSCREEN E SELETOR GIRATÓRIO (KNOB), DE NO MÍNIMO 12 A 17 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 768;* PELO MENOS 8 (OITO) CANAIS EM FORMA DE ONDA; *DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA PELO MENOS 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS E COM POSSIBILIDADE FUTURA DE ATÉ 180 HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES; * DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA) AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR. * ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. * ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS). * DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45 FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. * POSSIBILIDADE DE USO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; * ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA (NÃO MODULAR) DE LÍTIO POR NO MÍNIMO 240 MINUTOS. * INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. * PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI</p>	unidade	8,00	0,00	20.230,52	SIM
------	---	---------	------	------	-----------	-----

ELETRÔNICOS.
 * DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO.
 * DEVERÁ POSSUIR ESCALA DE COMA DE GLASGOW;
 * POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL DE MONITORAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO.* A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA E CONTAR O NÚMERO DO REGISTRO EM PROPOSTA.
 * DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR.
 PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR:
 1. ECG
 * COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS;
 * NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E UMA PRECORDIAL).
 * FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM
 * RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM;
 * DEVE PERMITIR A DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSOS DE MARCAPASSO;
 * DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES;
 * DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO QT E QTC;
 * ANÁLISE DE ARRITMIAS EM NO MÍNIMO DUAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM RECONHECIMENTO DE 24 OU MAIS ARRITMIAS (LETAIS E NÃO LETAIS), INCLUINDO-SE FIBRILAÇÃO ATRIAL.
 * ACESSÓRIOS: 2 CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO.
 2. RESPIRAÇÃO
 * MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA
 * FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 4 A 180 RPM.
 * COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA,

EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS.

* ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO.

3. TEMPERATURA CUTÂNEA:

* DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA;

* COM FAIXA DE MEDIDA DE 0° A 45°C;

* DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES;

* ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE SENSOR CUTÂNEO

* ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS);

4. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI):

* DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM);

* MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT;

* FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES ADULTOS DE PELO MENOS 10 A 250 MMHG / PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS 10 A 230 MMHG / NEONATAL DE PELO MENOS 10 A 120 MMHG;

* INTERVALO DE MEDIDAS AUTOMÁTICA: 1 M A 480 M.

* FREQUÊNCIA: 40 A 260 BPM.

* DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRAPRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL);

* ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE MANGUEIRA USO ADULTO, 2 MANGUITO TAMANHO ADULTO, 2 MANGUITO TAMANHO PEDIÁTRICO, 1 MANGUITO TAMANHO NEONATAL

5. OXIMETRIA (SPO2):

* VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA;

* INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO;

* INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; * FREQUÊNCIA: 30 A 300 BPM.

* ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR;

* ACESSÓRIOS: 2 SENSORES PERMANENTE TIPO CLIP USO ADULTO, 2 SENSORES NEONATAL.

• 6. PRESSÃO INVASIVA (PI):

* 02 (DOIS) CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA

* POSSUIR ESCALA MANUAL E AUTOMÁTICA

* MEDIÇÃO DAS PRESSÕES: PRESSÃO ARTERIAL, PRESSÃO VENOSA CENTRAL, PRESSÃO ÁTRIO ESQUERDO, PRESSÃO DA ARTÉRIA PULMONAR, PRESSÃO ARTERIAL UMBILICAL, PRESSÃO VENOSA UMBILICAL, PRESSÃO DO ÁTRIO DIREITO, PRESSÃO INTRACRANIANA, PRESSÃO AÓRTICA

* FREQUÊNCIA MÍNIMA: 40 A 260 BPM.

* FAIXA DE MEDIDA: -10 A 300 MMHG

* RESOLUÇÃO: 1 MMHG

* ACESSÓRIOS: 2 CABO DE PRESSÃO INVASIVA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, 10 KIT DE PRESSÃO INVASIVA

DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO

* MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS.

* GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;

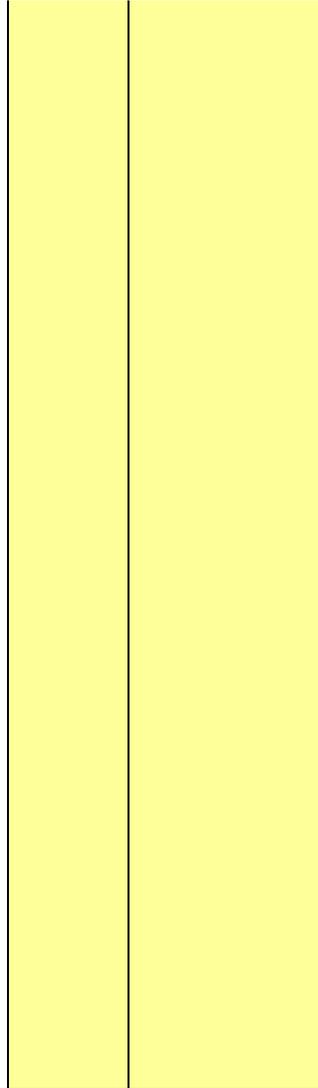
- DEVE ACOMPANHAR 01 SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO

DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS.

GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

-EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL

REGISTRADO NA ANVISA.
-INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM
ÔNUS PARA O
CONTRATANTE.



0021	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL.: MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI E SPO2; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), TOUCHSCREEN E SELETOR GIRATÓRIO (KNOB) DE 10 A 15 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 600; MÍNIMO 6 (SEIS) CANAIS EM FORMA DE ONDA SIMULTÂNEAS; DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS E COM POSSIBILIDADE FUTURA DE ATÉ 180 HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES; COM VELOCIDADE DE VARREDURA AJUSTÁVEL EM 6,25 MM/S, 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50 MM/S; DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA) AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR; ALARMES VISUAIS E SONOROS; ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS); DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45; FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA (NÃO MODULAR) DE LÍTIO POR NO MÍNIMO 240 MINUTOS E COM POSSIBILIDADE FUTURA DE ATÉ 480 MINUTOS, DEVIDO ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR QUE POSSAM SURGIR; INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INFORME O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS;</p>	unidade	10,00	0,00		11.427,42	SIM
------	---	---------	-------	------	--	-----------	-----

DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-PASSO; DEVERÁ POSSUIR ESCALA DE COMA DE GLASGOW; CAPACIDADE DE CONEXÃO COM A CENTRAL DE MONITORAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO; A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA; EQUIPAMENTO LEVE E COMPACTO, COM ALÇA DETRANSPORTE EMBUTIDA OU RETRATIL PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE TRANSPORTE; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA INGRESSO DE ÁGUA: IPX1 OU SUPERIOR; PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:

1. ECG COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO QT E QTC ANÁLISE DE ARRITMIAS EM NO MÍNIMO DUAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM RECONHECIMENTO DE 24 OU MAIS ARRITMIAS (LETAIS E NÃO LETAIS), INCLUINDO-SE FIBRILAÇÃO ATRIAL;

2. RESPIRAÇÃO MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 4 A 180 RPM; COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA AJUSTÁVEL; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO.

5. OXIMETRIA (SPO2):
 VISUALIZAÇÃO DA CURVA
 PLETISMOGRÁFICA;
 INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS
 VALORES DE SATURAÇÃO E
 PULSO;
 INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA
 DO ÍNDICE DE
 PERFUSÃO;
 ALARMES VISUAIS E SONOROS
 PARA OS PARÂMETROS
 DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E
 MÍNIMOS)
 PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR;
 FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 40 A 300
 BPM

3. TEMPERATURA CUTÂNEA:
 DEVE POSSUIR PELO MENOS 01
 (UM) CANAL DE
 TEMPERATURA;
 COM FAIXA DE MEDIDA DE 0° A 50°C;
 DEVE PERMITIR A MEDIDA DA
 TEMPERATURA POR
 SENSOR ADERIDO NA PELE DO
 PACIENTE, OU ATRAVÉS
 DE CAVIDADES;ALARMES VISUAIS E
 SONOROS PARA OS PARÂMETROS
 PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR
 (LIMITES MÁXIMOS E
 MÍNIMOS);

4. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI):
 DEVE APRESENTAR OS VALORES
 DE PRESSÃO ARTERIAL
 SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO
 ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD)
 E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM);
 MODOS DE MEDIDA: MANUAL,
 AUTOMÁTICA E STAT;
 FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES
 ADULTOS DE PELO
 MENOS 10 A 270 MMHG /
 PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS
 10 A 230 MMHG / NEONATAL DE
 PELO MENOS 10 A 130
 MMHG;
 INTERVALO DE MEDIDAS: 1 A 480 M.
 FREQUÊNCIA: 40 A 250 BPM.
 DEVE POSSUIR PROTEÇÃO
 CONTRAPRESSÃO
 EXCESSIVA PARA TIPO DE
 PACIENTE (ADULTO,
 PEDIÁTRICO E NEONATAL);
 DEVE ACOMPANHAR O
 EQUIPAMENTO
 MANUAL OPERACIONAL DO
 EQUIPAMENTO EM
 PORTUGUÊS
 01 CABO DE ECG 5 VIAS
 ADULTO/PEDIÁTRICO.
 01 SENSOR PERMANENTE TIPO CLIP
 USO ADULTO /
 PEDIÁTRICO.
 01 UNIDADE DE SENSOR TEMP
 CUTÂNEO ADULTO /

PEDIÁTRICO
01 UNIDADE DE MANGUEIRA USO ADULTO / PEDIÁTRICO,
01 MANGUITO TAMANHO ADULTO / PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEL.
01 CARRINHO DE TRANSPORTE COM RODÍZIOS,
PROJETADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO E TRANSPORTE DO MONITOR MULTIPARAMETRO, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO QUE PERMITE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO CARRINHO, E COM RODÍZIOS QUE POSSIBILITAM FREAR O CARRINHO, ALÉM DE GAVETA OU CESTO PARA ACOMODAÇÃO DE ACESSÓRIOS.
EXIGÊNCIAS:
GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA; OS ACESSÓRIOS COMO SENSORES E CABOS, DEVEM SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DE CADA TECNOLOGIA OFERTADA, OU SEJA, NÃO SERÃO ACEITOS CABOS E SENSORES “SIMILARES” OU “COMPATÍVEIS”; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS.
GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
-EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.
-INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.

0022	<p>OXÍMETRO DE PULSO: OXÍMETRO DE PULSO COM DISPLAY GRÁFICO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE INFRA-VERMELHO NÃO DISPERSIVO.</p> <p>-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DISPLAY LCD COLORIDO DIGITAL COM MATRIZ ATIVA. • DIMENSÃO MÍNIMA DO DISPLAY 5". • MENU EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS ALARMES DOS PARÂMETROS QUE ESTIVEREM SENDO MONITORADOS. • SENSORES REUTILIZÁVEIS: Y PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E NEONATAIS E DE DEDO PARA PACIENTES ADULTOS. • CURVAS: PLETISMOGRÁFICA E TENDÊNCIAS 24 HORAS COM RESOLUÇÃO MINUTO A MINUTO E COM TRAÇADO TIPO NON-FADE TECLA PARA CONGELAMENTO DE IMAGEM. • APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DOS PARÂMETROS SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. • SPO2 : RANGE: 0 – 100 %, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1 % E PRECISÃO DE PELO MENOS 2 % OU MELHOR NA FAIXA DE 70 A 100 %. • FREQUÊNCIA CARDÍACA: RANGE: 20 A 300 BPM, RESOLUÇÃO: 1 BPM, PRECISÃO: 1 %. • TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: ATÉ 15 SEGUNDOS APÓS COLOCAÇÃO DO SENSOR. • EVOLUÇÃO AUDÍVEL DE SPO2, COM VARIAÇÃO DO TOM DO BIP DE ACORDO COM VARIAÇÃO DA SATURAÇÃO. • ALARMES: VISUAL E SONORO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMÁTICO QUANTO MANUAL PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARÂMETROS. • TECLA PARA INTERRUPTO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS. • ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100 A 240 AUTOMÁTICO, 60 HZ E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HS. • PESO MÁXIMO COM BATERIA: NO MÁXIMO 4 KG • SISTEMA DE AUTO DIAGNÓSTICO 	unidade	6,00	0,00	4.288,20	SIM
------	--	---------	------	------	----------	-----

FUNCIONAL

- CAPACIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ATRAVÉS DE PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA
- INDICAÇÃO VISUAL PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA
- INDICAÇÃO VISUAL PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA
- SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE APRESENTEM PARÂMETROS ADICIONAIS. ACESSÓRIOS INCLUSOS (POR EQUIPAMENTO):
- 02 SENSOR Y ORIGINAL, COM CABO, PARA USO PEDIÁTRICO.
- 02 SENSOR DE DEDO ORIGINAL, TIPO CLIP, COM CABO, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS.
- 01 BASE CARREGADORA(POR EQUIPAMENTO)
- 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO(POR EQUIPAMENTO)
- 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS(POR EQUIPAMENTO)

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR:

- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA.
- CERTIFICADO DE ATENDIMENTO A NORMA NBR IEC 601-1. MANUAIS
- 01 (UM) CÓPIA DO MANUAL DE OPERAÇÃO (POR EQUIPAMENTO).

GARANTIA: • 12 (DOZE) MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.

- TODOS OS MATERIAIS LISTADOS DEVERÃO SER NOVOS, NUNCA UTILIZADOS, SENDO PROIBIDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS USADOS OU RECONDICIONADOS.

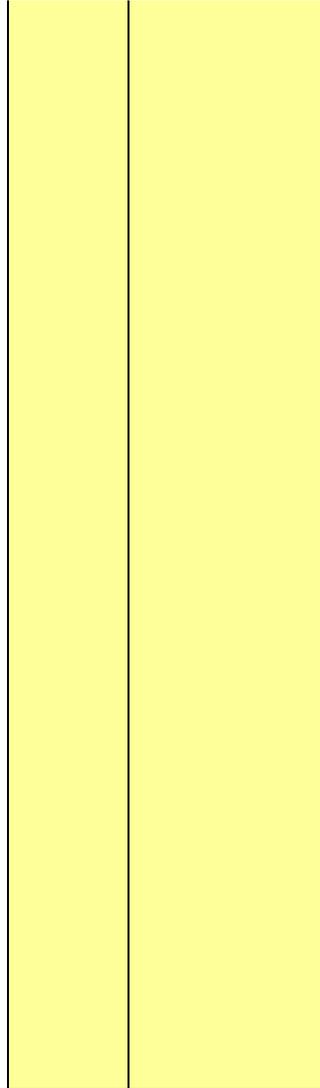
DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS.

GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

-EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO

0023	<p>PERFURADOR OSSEO PNEUMATICO AUTOCLAVAVEL: PERFURADOR PNEUMATICO, CANULADO E AUTOCLAVAVEL- COM TURBINA MOTORA DE NO MINIMO 30.000 RPM- ACIONAMENTO PROGRESSIVO ATRAVES DO GATILHO OU PEDAL- MANDRIL DE APERTO RAPIDO EM ACO INOX E COM AJUSTE DE 0 A 6,5 MM CANULADO, PARA BROCAS, COM VELOCIDADE DE TRABALHO DE 0 A 1.000 RPM -MANDRIL DE ALTO TORQUE COM AJUSTE DE 0 A 10 MM PARA UTILIZACAO DE FRESAS E RASPAS, COM VELOCIDADE DE TRABALHO E 0 A 250 RPM- POSSUI SISTEMA DE REVERSAO E TRAVA DE SEGURANCA. -ACESSORIOS: 01 CAIXA PARA ACOMODACAO E TRANSPORTE, AUTOCLAVAVEL 01 MANGUEIRA DE SILICONE COM ACOUPLE RAPIDO, AUTOCLAVAVEL COM NO MINIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO 01 REGULADOR DE PRESSAO COM UM ENGATE RAPIDO E CHAVE PARA FIXACAO NO TORPEDO E MALETA DE TRANSPORTE (NAO AUTOCLAVAVEL) 02 CHAVES PARA APERTO MANDRIL 01 FRASCO DE OLEO MINERAL 10 ML.-A EMPRESA DEVERA APRESENTAR: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO EMITIDO PELA ANVISA E/OU CERTIFICADO DE QUALIDADE INTERNACIONAL PARA DISPOSITIVOS MEDICOS COM TRADUCAO JURAMENTADA. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.</p>	unidade	2,00	0,00	19.009,00	SIM
------	--	---------	------	------	-----------	-----

-INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM
ÔNUS PARA O
CONTRATANTE.



0024	<p>VENTILADOR PULMONAR PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS: VENTILADOR PULMONAR PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -MONITORAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA POR MEIO DE TELA TOUCHSCREEN TFT COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS E PRESENÇA DE ENCOLDER COMO SEGUNDA OPÇÃO DE MANUSEIO NO EQUIPAMENTO, COM FUNÇÃO DE BLOQUEIO, PARA EVITAR ALTERAÇÕES NAS CONFIGURAÇÕES DO VENTILADOR; - DEVERÁ POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO INTRA-HOSPITALAR (QUANDO DESCONECTADO DO TROLLEY); - DEVERÁ POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE FLUXO ATRAVÉS DE SENSOR DISTAL PARA ADULTOS/PEDIÁTRICOS E PROXIMAL PARA NEONATAIS; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 A 240 VAC, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, 50/60 HZ; - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 180 MINUTOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE 2 BATERIAS, AUMENTANDO SUA CAPACIDADE EM ATÉ 300 MINUTOS OU SUPERIOR; - FUNCIONAMENTO APENAS COM OXIGÊNIO ATRAVÉS DA REDE DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL, SEM NECESSIDADE DE REDE DE AR COMPRIMIDO, POSSUIR FONTE ALTERNATIVA DE AR COMPRIMIDO (TURBINA); - FUNCIONAMENTO COM APENAS UM GÁS (OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO) EM CASO DE QUEDA DE UMA DAS PRESSÕES; - PERMITIR REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES NO AMBIENTE INTRA-HOSPITALAR. - EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO COM FONTE DE OXIGÊNIO DE ALTA PRESSÃO (HPO) E BAIXA PRESSÃO (LPO); - DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE</p>	unidade	4,00	0,00	90.715,55	SIM
------	---	---------	------	------	-----------	-----

PARA COMPENSAÇÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL OU TRAQUEOSTOMIA;

- DEVERÁ POSSUIR ENTRADA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS;
- DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE DADOS VIA RS232, CONECTOR VGA, CHAMADA DE ENFERMEIRA E CONECTOR DE REDE.
- NEBULIZAÇÃO INTEGRADA PNEUMÁTICA COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DO TEMPO DE DURAÇÃO (1 A 60 MIN);
- TECLA DE PAUSA INSPIRATÓRIA E PAUSA EXPIRATÓRIA (AMBAS COM RETENÇÃO DE ATÉ 30S);
- TECLA ESPECÍFICA PARA INCREMENTO DA FIO2 (POR 2 MINUTOS), PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE ASPIRAÇÃO PULMONAR.
- TECLA DE RESPIRAÇÃO MANUAL, PERMITINDO QUE UM NOVO CICLO SEJA ENVIADO AO PACIENTE DURANTE A FASE EXPIRATÓRIA;
- APRESENTAR LISTA DE EVENTOS ARMAZENADOS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 5.000 REGISTROS.
- DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 72 HORAS DE TENDÊNCIAS DE CONFIGURAÇÃO.
- TESTE FUNCIONAL PARA DETECÇÃO DE FUGAS E COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO;
- MUDANÇA AUTOMÁTICA DE PARÂMETROS VENTILATÓRIOS DE ACORDO COM SELEÇÃO DO TIPO DE PACIENTE: ADULTO OU PEDIÁTRICO;
- MODO DE ESPERA/STANDBY, COM MEMÓRIA DOS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS;
- APRESENTAR RECURSO PARA TERAPIA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO: FLUXO NO MÍNIMO DE 2 A 60L/MIN E FIO2 DE 21 A 100%.
- POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO:VC-SIMV- VC-AC- PC-SIMV- PC-AC-CPAP/PS- BINÍVEL OU APRV- NCPAP- VS (VENTILAÇÃO DE SUPORTE POR

VOLUME)- PRVC (VENTILAÇÃO CONTROLADA POR VOLUME REGULADA POR PRESSÃO)- VENTILAÇÃO DE APNEIA E/OU BACKUP CONFIGURÁVEL (VOLUME OUPRESSÃO), ACIONADA AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM O TEMPO DE APNEIA AJUSTADO COM RETORNO AUTOMÁTICO AO RECONHECER 2 ESFORÇOS DO PACIENTE;- VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA COM AJUSTE DA SENSIBILIDADE E COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE FUGAS (COMPENSAÇÃO MÁXIMA DE 210L/MIN), QUE DEVERÁ ESTÁ DISPONÍVEL EM TODOS OS MODOS PRESSÓRICOS E ESPONTÂNEOS. -PARÂMETROS MÍNIMOS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR:- O2%: 21 A 100%;- VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO 2 A 2000 ML ; - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÁXIMA (1 A 150) RPM PARA EVITAR LESÃO PULMONAR;- TEMPO INSPIRATÓRIO: (0,10 A 10) SEGUNDOS;- I:E: 4:1 A 1:10;- TEMPO DE PAUSA: DESL., 5 A 60%;- PRESSÃO INSPIRATÓRIA: (1 A 80) CMH2O;- PEEP DESL., 1 A 50 CM H2O;- PRESSÃO DE SUPORTE: (0 A 80);- RISE TIME OU SLOPE: 0 A 2 SEGUNDOS;- FAIXA DE AJUSTE DE SENSIBILIDADE POR FLUXO: 0,1 A 20 L/MIN E/OU A PRESSÃO: -20 A -0,1 CMH2O;- EXP%: AUTO, 1 A 85%.ALARMES:- PRESSÃO DE VIAS AÉREAS ALTA;- VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO;- APNEIA; - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA;- VOLUME CORRENTE ALTO/BAIXO;- FUGA;- BATERIA FRACA;- FIO2 ALTA E BAIXA;- PRESSÃO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO BAIXA;- FREQUÊNCIA TOTAL ALTA; PERMITIR AS SEGUINTE MONITORAÇÕES NUMÉRICAS:- PRESSÃO DE VIAS AÉREAS: PICO, PLATÔ, MÉDIA E MÍNIMA;- CONCENTRAÇÃO MEDIDA DE O2 INSPIRADO;- VOLUME MINUTO, VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO E VOLUME MINUTO DE FUGA; VOLUME CORRENTE INSPIRADO, VOLUME

CORRENTE EXPIRADO,
 VOLUME CORRENTE EXPIRADO
 ESPONTÂNEO E VOLUME
 CORRENTE EXPIRADO
 ESPONTÂNEO POR QUILO DE
 PESO CORPORAL DO PACIENTE;
 - MEDIDAS DE FREQUÊNCIA: TOTAL,
 MANDATÓRIA E
 ESPONTÂNEA;
 - ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO RÁPIDA E
 SUPERFICIAL;
 - COMPLACÊNCIA PULMONAR
 ESTÁTICA E DINÂMICA E
 RESISTÊNCIA INSP. E EXP. DE VIAS
 AÉREAS;
 - PEEP INTRÍNSECA POR COMANDO
 ESPECÍFICO PARA
 ESTA FUNÇÃO COM REGISTRO EM
 TELA INCLUSIVE DO
 VOLUME RETIDO;
 - TRABALHO RESPIRATÓRIO;
 - ESTIMATIVA DO DRIVE
 RESPIRATÓRIO POR PRESSÃO
 DE OCLUSÃO (P 0.1);
 - F.I.N – FORÇA INSPIRATÓRIA
 NEGATIVA;
 - LOOP P-V ESTÁTICO PARA
 DETERMINAR PEEP IDEAL OU
 FERRAMENTA SIMILAR;
 - FERRAMENTA DE SUSPIRO POR
 PEEP INTERMITENTE
 E/OU AUMENTO INTERMITENTE DO
 VC;
 - FERRAMENTA PARA AUMENTAR
 SINCRONISMO DO PACIENTE COM
 VENTILADOR DURANTE OS CICLOS
 ESPONTÂNEOS, AJUSTANDO
 AUTOMATICAMENTE A
 CICLAGEM;
 -PERMITIR AS SEGUINTE
 MONITORIZAÇÕES GRÁFICAS:
 CURVAS DE PRESSÃO X TEMPO,
 FLUXO X TEMPO,
 VOLUME X TEMPO; MONITORIZAÇÃO
 DE LOOPS:
 PRESSÃO X VOLUME, VOLUME X
 FLUXO OU PRESSÃO X
 FLUXO.
 ACESSÓRIOS QUE DEVEM
 ACOMPANHAR O
 EQUIPAMENTO:
 01 PEDESTAL COM RODÍZIOS;
 01 BRAÇO ARTICULADO;
 01 UMIDIFICADOR AQUECIDO;
 01 JARRA;
 02 CIRCUITO PACIENTES ADULTOS /
 PEDIÁTRICO
 (AUTOCLAVÁVEL);
 02 CIRCUITO PACIENTES NEONATOS
 (AUTOCLAVÁVEL);
 02 SENSORES DE FLUXO PROXIMAL
 PARA PACIENTE
 NEONATAL;
 01 PULMÃO DE TESTE;

MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE GASES; CABO DE ALIMENTAÇÃO						
--	--	--	--	--	--	--

0025	<p>VIDEOLARINGOSCÓPIO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, COMPOSTO POR CÂMERA DE VÍDEO, MONITOR DE VÍDEO DIGITAL, FONTE DE LUZ, LÂMINAS DE INTUBAÇÃO E ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - VÍDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL, ELETRÔNICO COM CÂMERA DE VÍDEO COM IMAGENS COLORIDAS; - DOTADO DE CABO ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA E ESTERILIZÁVEL EM BAIXA TEMPERATURA; - EQUIPAMENTO LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO; -EQUIPADO COM FONTE DE LUZ DE ALTA INTENSIDADE; -MONITOR DE VÍDEO TIPO LED OU LCD, -IMAGENS A CORES, TAMANHO DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 (RGB); -ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 150°; -INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 0 ~110°; -ROTAÇÃO MÍNIMA DE 0 ~250°; - ILUMINÂNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 1.000 LUX;-DOTADO DE DISPOSITIVO OU BOTÃO(ÕES) PARA FACILITAR A OPERAÇÃO E USO; -DEVE SER CAPAZ DE GRAVAR E FOTOGRAFAR, A ESCOLHA DO USUÁRIO O PROCESSO DE INTUBAÇÃO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 8GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE ATÉ 32 GB PARA ARMAZENAGEM. -PRODUTO DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 HORAS. - PORTA USB PARA CONEXÃO EM PC E POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS E DISPLAY COM POSSIBILIDADE DE INTERCÂMBIO COM OUTROS DISPOSITIVOS DE INTUBAÇÃO, TAIS COMO FLEXÍVEIS. -ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 KIT DE LÂMINAS REUTILIZÁVEIS AUTOCLAVÁVEIS NOS TAMANHOS NEONATAL, PEDIÁTRICO, ADULTO E ADULTO GRANDE; 01 (UMA) MALETA PARA 	unidade	4,00	0,00	18.763,67	SIM
------	---	---------	------	------	-----------	-----

	<p>TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; TODOS OS CABOS, CONECTORES E ADAPTADORES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO SOLICITADOS PARA O EQUIPAMENTO. *NORMALIZAÇÃO: APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). - A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA, ASSIM COMO OS TESTES PARA ASSEGURAR O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE QUANTO AO ATENDIMENTO AS NORMAS VIGENTES. -GARANTIA E MANUTENÇÃO: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ÔNUS, TREINAMENTO A EQUIPE OPERACIONAL CONFORME A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ O EQUIPAMENTO.</p>						
0026	<p>NEGATOSCOPIO DOIS CORPOS: NEGATOSCÓPIO, CHAPA EM METAL PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, LÂMPADAS DE LED OU FLUORESCENTES BRANCAS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA, BIVOLT. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA</p>	unidade	6,00	0,00		1.349,74	SIM

	<p>COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. -INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.</p>						
0027	<p>COLPOSCÓPIO BINOCULAR DE AUMENTO FIXO EM 16X COM CÂMERA: -COLPOSCÓPIO BINOCULAR DE ALMENTO FIXO EM 16X COM CÂMERA; -DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PINTURA EPÓXI A 250°C OU MATERIAL SUPERIOR; -AS CARENAGENS DEVERÃO SER COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU ABS INJETADO OU MATERIAL SUPERIOR; -CABEÇOTE ÓPTICO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. -IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA COM A COMBINAÇÃO PRECISA DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL; -BINÓCULO RETO E ANGULADO PARA PROPORCIONAR ALTA DEFINIÇÃO DA IMAGEM; -MICRO REGULAGEM NA OBJETIVA ATRAVÉS DE KNOB -OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5X, UMA FIXA E OUTRA AJUSTÁVEL; O AJUSTE DA DIOPTRIA É UTILIZADO PARA QUE A LINHA DE VISÃO SEJA COINCIDENTE COM A DISTÂNCIA INTERPUPILAR (DIP).-LED DE POTÊNCIA COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (RA) ≥ 95 E VIDA ÚTIL PREVISTA PARA NO MÍNIMO 50 000 HORAS. -ILUMINÂNCIA VARIÁVEL NA FAIXA DE 0 A 100%.</p>	unidade	2,00	0,00		24.570,60	SIM

<p>-ESTATIVA DE PISO COM NO MÍNIMO 05 RODÍZIOS E BRAÇO ARTICULÁVEL, -BRAÇO ARTICULÁVEL PARA CADEIRA DE EXAME; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">· MONITOR DE VÍDEO;· SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS· COLPOSCÓPIO BINOCULAR· CAPA DE PROTEÇÃO.· MANUAL DE INSTRUÇÕES.· CABO DE FORÇA.· FUSÍVEIS DE VIDRO						
---	--	--	--	--	--	--

0028	<p>COLPOSCÓPIO BINOCULAR DE AUMENTO FIXO EM 16X - ESTATIVA EM PEDESTAL: -DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PINTURA EPÓXI A 250°C OU MATERIAL SUPERIOR; -AS CARENAGENS DEVERÃO SER COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU ABS INJETADO OU MATERIAL SUPERIOR; -CABEÇOTE ÓPTICO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA.</p> <p>-IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA COM A COMBINAÇÃO PRECISA DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL;</p> <p>-BINÓCULO RETO E ANGULADO PARA PROPORCIONAR ALTA DEFINIÇÃO DA IMAGEM;</p> <p>-MICRO REGULAGEM NA OBJETIVA ATRAVÉS DE KNOB</p> <p>-OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5X, UMA FIXA E OUTRA AJUSTÁVEL; O AJUSTE DA DIOPTRIA É UTILIZADO PARA QUE A LINHA DE VISÃO SEJA COINCIDENTE COM A DISTÂNCIA INTERPUPILAR (DIP).</p> <p>-LED DE POTÊNCIA COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (RA) ≥ 95 E VIDA ÚTIL PREVISTA PARA NO MÍNIMO 50 000 HORAS.</p> <p>-ILUMINÂNCIA VARIÁVEL NA FAIXA DE 0 A 100%.</p> <p>-ESTATIVA DE PISO COM NO MÍNIMO 05 RODÍZIOS E BRAÇO ARTICULÁVEL,-BRAÇO ARTICULÁVEL PARA CADEIRA DE EXAME;</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 – COLPOSCÓPIO. · 01 – CAPA DE PROTEÇÃO. · 01 – MANUAL DE INSTRUÇÕES. · 01 – CABO DE FORÇA. · 02 – FUSÍVEIS DE VIDRO <p>DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>-EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER</p>	unidade	2,00	0,00	9.643,98	SIM
------	---	---------	------	------	----------	-----

	<p>APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. -INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE.</p>						
0029	<p>COLCHÃO PNEUMÁTICO: COLCHÃO PNEUMÁTICO COM PRESSÃO ALTERNADA: SUPPORTA ATÉ 130KG, TEMPO PARA INFLAR 10 MINUTOS, MATERIAL PVC, DIMENSÕES: 198X89X6CM PESO 2,3KG; BIVOLT DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM)ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. -EXIGÊNCIAS: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIRREGISTRO NA ANVISA, E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA. A AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA COM BASE NO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.</p>	unidade	30,00	0,00		327,31	SIM

- 1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4** QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5** QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Ao
HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

O **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**, com sede na Praça Zico Caldeira, nº. 50, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.842.827.0001/01, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Atanael Francisco Nery da Cruz, portador do RG nº. MG-4.317.771 e do CPF nº. 581.261.126-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo licitatório n.º/200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

6.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.7, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/... , QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA _____.

O **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALÇVES**, com sede na Praça Zico Caldeira, nº. 50, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.842.827.0001/01, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Atanael Francisco Nery da Cruz, portador do RG nº. MG-4.317.771 e do CPF nº. 581.261.126-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº..... , sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202____, na classificação abaixo:

- À definir.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada conforme portaria 028/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 202.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA